



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.246 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a se realizarem no período de 25 a 28 de fevereiro de 2017,

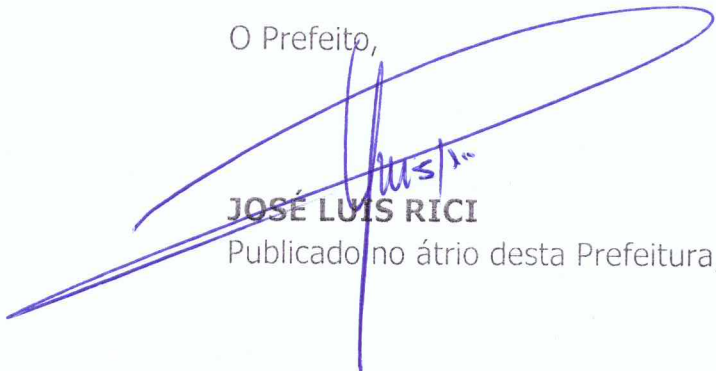
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, e no dia 1º de março de 2017, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de fevereiro de 2017.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos